



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE RIO DOCE

Parecer nº 30/IEF/URFBIO RIO DOCE/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0021228/2021-29

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Adelmo Felipe Honorato		CPF/CNPJ: 782.372.706-49
Endereço: Avenida Doutor João Luiz Lima, 1319		Bairro: Centro
Município: frei Inocência	UF: Minas Gerais	CEP: 35.112-000
Telefone: 33 9 9928-8618	E-mail: rafaelluiz.eng@outlook.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
 (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Macuco - Bleba 01	Área Total (ha): 11,5508
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 57.901	Município/UF: Frei Inocência/Minas Gerais
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3126901-1261.18A3.6FD7.4F17.87E4.5EE0.11B3.A223	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal	2,00	hectares

nativa, com destoca, para uso alternativo do solo		

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	2,00	hectares		193.200	7.946.300

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Loteamento	2,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Estacional submontana	Mata Atlântica	Inicial	2,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa	Lenha	25	m ³
Madeira de Floresta Nativa	Madeira	5	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/04/2021- 08/10/2021

Data da vistoria: 24/08/2021

Data de solicitação de informações complementares: -----

Data do recebimento de informações complementares: -----

Data de emissão do parecer técnico: 08/10/2021

O empreendedor solicita a intervenção ambiental, com objetivo de realização de um loteamento, situado às margens da BR 116, no imóvel Fazenda do Macuco.

2. OBJETIVO

A intervenção ambiental do tipo supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, numa área de 2,00 ha, para instalação de loteamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento será na Fazenda do Macuco - Gleba 01, zona rural do município de Frei Inocência, com área total de 11,5508 ha, equivalente a 0,3850 módulos fiscais. Possui cobertura vegetal do bioma Mata Atlântica, sendo a que a área de intervenção estando em estágio inicial de regeneração.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3126901-48AB.D946.0668.444A.D8AB.E4F2.10FC.28AE

- Área total: 11,5508 ha

- Área de reserva legal: 2,2832 ha

- Área de preservação permanente: 0,00 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 3,1694 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: xxxxx ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: Um fragmento único

- Parecer sobre o CAR:

Em vistoria pode-se verificar que a área de reserva legal, encontra-se com vegetação típica da região, do bioma mata atlântica, porém será necessário o cercamento / isolamento da área, para impedir a entrada de gado, evitando o pisoteio da área.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área onde vai haver a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, possui vegetação em estágio inicial de regeneração, com volume de 25 m³ de lenha de floresta nativa e 5 m³ de madeira de floresta nativa, que serão utilizados no interior do imóvel ou empreendimento.

Taxa de Expediente: R\$ 496,94 sendo o pagamento no banco Bradesco, no dia 29/03/2021.

Taxa florestal: R\$ 322,42 sendo o pagamento no banco Bradesco, no dia 29/03/2021.

Para ambas as taxas, não houve necessidade de complementação das taxas pagas.

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23108405

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa

- Unidade de conservação: Não se Aplica

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não se Aplica

- Outras restrições:-----

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

-Atividades desenvolvidas: Pecuária de criação de gado para corte

- Atividades licenciadas: Loteamento do solo - Código da Atividade E-04-01-4

- Classe do empreendimento: não informado

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não passível.

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

Em vistoria técnica realizada no dia 24/08/2021, que foi acompanhada pelo proprietário senhor Adelmo Felipe Honorato, foi observado que no local da intervenção trata-se de vegetação em estágio inicial de regeneração, sendo que as áreas já antropizadas são utilizadas para pastoreio do gado. O proprietário foi orientado a efetuar o cercamento da área de reserva legal, como condicionante para deferimento do referido processo.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Relevo de plano a médio ondulado

- Solo: Latossolo amarelo de textura argilosa

- Hidrografia: Não possui corpo hídrico, sendo o imóvel pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Doce, Comitê de Bacia do Rio Suaçuí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Aroeira comum, vermelha, pimenteira, e outros

- Fauna: João de barro, sabiá, teiú, gambá cobras e repteis em geral

4.4 Alternativa técnica e locacional: Não foi apresentado

5. ANÁLISE TÉCNICA

O imóvel rural, Fazenda do Macuco encontra-se bem trabalhado com áreas de pecuária, de gado de corte. Por este motivo, a área de Reserva Legal deverá ser cercada com no mínimo 04 fios de arame farpado, postes distanciados de 03 em 03 metros. O isolamento da reserva legal, tem o objetivo de evitar o pisoteio do gado, impedindo desta forma a regeneração natural na área.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Exposição do solo com a retirada da cobertura vegetal;
- Redução da capacidade de infiltração e retenção da quantidade de água das chuvas e conseqüentemente a redução do abastecimento dos aquíferos;
- Redução da área florestal, diminuindo a capacidade de suporte para a fauna.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os processos em estágio inicial de regeneração.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, numa área de 2,00 ha, localizada na propriedade Fazenda do Macuco - Gleba 01, no município de Frei Inocência, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a ser utilizado no interior do imóvel ou empreendimento.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o cercamento da área de Reserva Legal deverá ser cercada com no mínimo 04 fios de arame farpado, postes distanciados de 03 em 03 metros. O isolamento da reserva legal, tem o objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio do gado, portando, para proporcionar, desta forma a regeneração natural na área em questão.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o cercamento da área de Reserva Legal deverá ser cercada com no mínimo 04 fios de arame farpado, postes distanciados de 03 em 03 metros. O isolamento da reserva legal, tem o objetivo de evitar o pastoreio e pisoteio do gado, portando, para proporcionar, desta forme a regeneração natural na área em questão.	03 meses, para apresentação da execução, com ilustração fotográficas.
2		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Eduardo de Freitas Costa

MASP: 1.021.270-2

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Freitas Costa, Servidor**, em 27/10/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36446358** e o código CRC **AAA1A4B1**.

Referência: Processo nº 2100.01.0021228/2021-29

SEI nº 36446358